



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”**

TERMO ADITIVO

(Processo Administrativo nº 64287.037569/2024-20)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) O
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR E
A EMPRESA VESH TRAVELS LTDA**

A união, por intermédio do Comando da 2ª Região Militar, com sede na Avenida Sargento Mario Kozel Filho, 222, Paraíso, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.581.399/0001-16, neste ato representado pelo Coronel Adriano Giunchetti Pelúcio, nomeado pela Portaria nº 744 Cmt-Ex de 29 de julho de 2023, publicada no Boletim Interno nº 14 de 19 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 011482884-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VESH TRAVELS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.382.439/0001-52, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Hélio de Souza, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64287.037569/2024-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. ACRESCENTAR 25% na quantidade inicial contratada, a partir da data de assinatura deste instrumento para todos os itens do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são conforme segue em anexo;

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior a presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANO GIUNCHETTI PELÚCIO**
Data: 19/08/2025 10:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Giunchetti Pelúcio - Coronel
Ordenador de Despesas da 2ª Região Militar

VESH
TRAVELS
LTDA:483824
39000152

Assinado de forma
digital por VESH
TRAVELS
LTDA:48382439000152
Dados: 2025.08.18
23:36:41 -03'00'

Hélio de Souza
Responsável legal da Vesh Travels LTDA